



Sancionada
Em: 10/05/2024

Edmilson Meireles de Oliveira
Prefeito de Irupi/ES

LEI Nº 1.126/2024

**DENOMINA QUADRA POLIESPORTIVA NO ESPAÇO
J.P, NESTE MUNICÍPIO DE IRUPI/ES (OTACÍLIO
JOSÉ DA COSTA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada OTACÍLIO JOSÉ DA COSTA a quadra poliesportiva, localizada no Espaço Jocy Padilha (mirante) no Município de Irupi, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (10/05/2024).

Edmilson Meireles de Oliveira
Prefeito de Irupi/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 10 de maio de 2024.

Abercilio Machado de Oliveira
Chefe de Gabinete